



EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS - COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE

1º Público Leilão: 16/10/2026, às 10h15

2º Público Leilão: 20/10/2026, às 10h15 (Horário de Brasília)

DANILO RODRIGUES BRAGA, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 1.492, autorizado por **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 07.550.745/0001-73 e **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 12.153.139/0001-54, promoverá a venda em leilão (1º ou 2º), nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, em razão da consolidação da propriedade do imóvel descrito abaixo, decorrente da execução do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, firmado em 13/12/2010, com posterior averbação da consolidação da propriedade em 21/09/2026. **IMÓVEL: LOTE Nº 14 da QUADRA Nº 07 do LOTEAMENTO DELTA PARK**, Marabá/PA. Medidas e Confrontações: frente com a Rua do Pau Brasil, medindo 10,00m; pelos fundos medindo 10,00m, confrontando com o Lote nº 05; pelo lado esquerdo, medindo 27,00m, confrontando o Lote nº 15; pelo lado direito medindo 27,00m, confrontando com o Lote nº 13, com **ÁREA TOTAL DE 270,00m²**. Matrícula nº 35.903 do 1º CRI de Marabá/PA. Cadastro Imobiliário: 01160700034001. **VALORES MÍNIMOS: 1º Leilão: R\$ 189.361,66. 2º Leilão: R\$ 195.501,71. CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES IMPORTANTES:** 1. O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra (ad corpus), cabendo ao interessado verificar a situação física, documental e cadastral, inclusive quanto à localização, confrontações, denominação da via pública, eventual divergência entre os registros imobiliários, cadastro municipal e a situação fática, bem como áreas e construções não averbadas, débitos, ações judiciais e demais ônus ou restrições que possam recair sobre o imóvel; 2. O arrematante pagará, à vista, o valor do lance vencedor, a comissão do leiloeiro (5%) e todas as despesas decorrentes da transferência do bem, inclusive ITBI, emolumentos, custas e tributos; 3. Débitos de IPTU e Condomínio vencidos antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do arrematante; 4. Despesas de água, energia elétrica, gás e outras utilidades, vencidas ou vincendas, correrão por conta do arrematante; 5. A desocupação será de responsabilidade exclusiva do arrematante; 6. A devedora fiduciante poderá exercer o direito de preferência até a realização do segundo leilão, conforme previsto no §2º-B do art. 27 da Lei nº 9.514/97; 7. Caso existam ações judiciais em trâmite ou averbações pendentes, suas regularizações futuras, bem como os custos e encargos delas decorrentes, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante; 8. A participação no leilão implica na aceitação integral dos termos deste edital e das Regras para Participação disponíveis no site **WWW.BL.LEILAO.BR**, que o interessado declara ter lido e compreendido. Fica a devedora fiduciante **KAREN CARMO DE JESUS**, CPF nº 376.588.832-04, formalmente intimada das datas e condições dos leilões também por meio deste edital.



juridico@bl.leilao.br



WhatsApp: (11) 92048-9691